
ATA SEI



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JOINVILLE – SC

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e trinta minutos, na sala de reuniões do Conselho, localizada na Secretaria Municipal de Educação - rua Itajaí, 390, Centro de Joinville, realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação de Joinville que contou com a presença de Dayane Clock Luiz, Ana Maria Alves de Carvalho, Ana Paula Simião Pinto, Cleiton Leonidas Izauro, Simone Seenem Criano, Elisa Thomazi Bratti Coelho, Daniel Hupalo, Gabriela Longo Pereira Gujava, Palova Santos Balzer, Luiz Fernando Estevão, Gilmara dos Santos, Valdirene Stiegler Simão, Detlev Maiquel Bahr, Nélia Elaine Wahlbrink Engster, Marileide Cardoso. Estavam presentes também as servidoras e Assessoras do deste Conselho Cassiane Leite da Silva e Milena Voss e como ouvinte Eliane Silva assessora do vereador Adilson Girardi. **Faltas Justificadas:** Patrícia Schulze, Daisy Cristhiane Lemos Godoi, Sérgio Wruck Klippel, Sônia Terezinha Leandro Paul. **Abertura:** A reunião foi presidida pela conselheira/presidente Palova Santos Balzer que iniciou os trabalhos saudando os presentes. **Correspondências:** Ministério Público de Contas (MPC) referente PARECER da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Joinville Exercício 2022. A presidente Palova informou aos conselheiros o recebimento do referido parecer e fez uma breve explanação do conteúdo do mesmo, onde o Ministério Público de Contas aprovou a prestação de contas e fez algumas ressalvas a cerca de documentos que devem ser ainda apresentados pelo poder público. **Ordem do Dia:** Plano de ação do CME para 2024, os conselheiros decidiram juntos os objetivos e ações para 2024 (em anexo). Tivemos acesso a nova normativa de concessão de alvará sanitário DIVS/SUV/SES 003/2021 conforme Artigo 21 da Lei Complementar 643, de 10 de janeiro de 2022, onde regulamenta a dispensa de alvará, pois recebemos dois processos de de atualização cadastral no conselho com essa dispensa e nos chamou a atenção, as assessoras entraram em contato com a Gerência de Vigilância Sanitária para obter alguns esclarecimentos, onde podemos observar que a concessão se dá somente pelo registro do CNPJ e a atividade principal registrada, onde não fica claro as atividades desenvolvidas, pois deveria ser atentado as atividades descritas no estatuto da instituição. Foram explanados para os conselheiros essa situação, onde todos concordaram que isso é um problema da Vigilância, não podendo neste momento a instituição requerente ser penalizada, mas que cabe um informativo para a instituição da situação apontada, pois Educação infantil - creche, Educação Infantil - pré-escola, Ensino Fundamental, enquadram-se na Cadastro Nacional de Atividades Econômicas de Nível II de Médio Risco Sanitário, sendo necessário Declaração de Compromisso Sanitário (com inspeção posterior). **Processos para Análise: SOLICITAÇÃO DE REVOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO DE CERTIFICADO DE ENTIDADE DE EDUCAÇÃO.1. Processo SEI 23.0.123884-3 - ASSOCIAÇÃO ABCD DO ESPORTE - relatora Palova Santos Balzer.** Cumpridas as exigências, a conselheira aprovou a solicitação. A Plenária acompanhou o voto da relatora e revogação foi aprovada por unanimidade. **AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL (05 anos) - PROCESSOS DEFERIDOS - 1. Processo SEI 24.0.036876-1 - Estrela da Manhã - relatora Patrícia Schulze.** Cumpridas as exigências, a conselheira aprovou a solicitação. A Plenária acompanhou o voto da relatora e o parecer foi

aprovado por unanimidade. **2. Processo SEI 24.0.036884-2 - Recanto dos Anjos-** relatora Valdirene Stiegler Simão. Cumpridas as exigências, a conselheira aprovou a solicitação. A Plenária acompanhou o voto da relatora e o parecer foi aprovado por unanimidade. **SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO 2024 - DEFERIDOS - 1. Processo SEI 23.0.283348-6 - Colégio Caminho Real -** Relatora Nélia Elaine Wahlbrink Engster. Cumpridas as exigências, a conselheira aprovou a solicitação com a seguinte **RESSALVA** enviar ao Conselho o Alvará Sanitário atualizado. A Plenária acompanhou o voto da relatora e o parecer foi aprovado por unanimidade. **2. Processo SEI 23.0.302306-2 - CEI Brincar e Aprender -** Relatora Palova Santos Balzer. Cumpridas as exigências, a conselheira aprovou a solicitação. A Plenária acompanhou o voto da relatora e o parecer foi aprovado por unanimidade. **SOLICITAÇÃO DE CERTIFICADO DE ENTIDADE DE EDUCAÇÃO: 1. Processo SEI 23.0.288035-2 - Instituto Esperança Morro do Meio - IES.** Relatora Daisy Cristhiane Lemos Godoi. Cumpridas as exigências, a conselheira aprovou a solicitação. A Plenária acompanhou o voto da relatora e o parecer foi aprovado por unanimidade. **2. Processo SEI 23.0.299201-0 - Associação para Integração Social de Crianças a Adultos Especiais- APISCAE.** Relator Cleiton Leonidas Isauro. Cumpridas as exigências, o conselheiro aprovou a solicitação. A Plenária acompanhou o voto do relator e o parecer foi aprovado por unanimidade. **Denúncias para averiguação e averiguados durante o período: Processo SEI 23.0.282737-0 CEI Dona Baratinha. Processo SEI 24.0.001861-2 Contraturno Morro do Meio. Assuntos Gerais:** Por solicitação da Assessora Milena colocou-se em pauta a realização de uma reunião com todos os CEIs particulares de Joinville, para sanar possíveis dúvidas quanto ao processo de Atualização Cadastral 2024, ficando acordado a realização em local apropriado e que se possível com a participação do setor de Educação Infantil da Secretaria de Educação. Levou-se para a plenária também a discussão sobre utilização de somente a resolução eletrônica, abolindo o uso do registro físico, conselheira Valdirene atenta para a legalidade do procedimento, desta forma acordou-se em informar-se sobre a legalidade do processo. Para abertura de CEIs e processos de Certificado de Registro de Entidade de Educação, foi solicitado que dois Conselheiros assumissem a relatoria, pois é de grande responsabilidade a concessão dos mesmos e por unanimidade, foi aprovada essa solicitação. Para conhecimento de todos os Conselheiros foi apresentada a Alteração da Lei nº9.424, de 24 de dezembro de 1996 para a Lei nº 14.817, de 16 de janeiro de 2024 - que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, na forma prevista no art.60, § 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências. Foi apresentado aos conselheiros um dos trabalhos que é desenvolvido pelas assessora no dia a dia do Conselho que é o atendimento a estrangeiros ou pessoas com dificuldades na documentação escolar onde é feita análise de equivalência com tabela e leis que regulamentam o ensino no Brasil. Não havendo mais nada a ser tratado a Conselheira/Presidente Palova Santos Balzer agradeceu a presença de todos e deu a reunião por encerrada, as doze horas, a qual eu, Cassiane Leite da Silva, Assessora Técnica deste Conselho, lavro e assino a presente ata, que após lida, será submetida à avaliação, devendo ser assinada em caso de aprovação. Joinville, vinte de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.



Documento assinado eletronicamente por **Palova Santos Balzer, Usuário Externo**, em 26/02/2024, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Leonidas Izauro, Servidor(a) Público(a)**, em 27/02/2024, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Dayane Clock Luiz, Usuário Externo**, em 27/02/2024, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria Alves de Carvalho, Usuário Externo**, em 27/02/2024, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Nelia Elaine Wahlbrink Engster, Servidor(a) Público(a)**, em 29/02/2024, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Elisa Thomazi Bratti Coelho, Usuário Externo**, em 29/02/2024, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Detlev Maiquel Bahr, Servidor(a) Público(a)**, em 09/03/2024, às 08:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Longo Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 15/03/2024, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Simiao Pinto, Servidor(a) Público(a)**, em 26/03/2024, às 22:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Esteveao, Servidor(a) Público(a)**, em 02/05/2024, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Hupalo, Servidor(a) Público(a)**, em 14/05/2024, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Gilmara dos Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 02/07/2024, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Valdirene Stiegler Simao, Servidor(a) Público(a)**, em 29/01/2025, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Seenem Criano, Usuário Externo**, em 30/01/2025, às 12:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020247225** e o código CRC **920601BE**.